



Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria nº 2068/2019.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190267

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 059/2019-09

Objeto Contratual: Aquisição de combustível para os veículos que atendem o transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino no município de Pacajá-PA, conforme termo de adesão nº 33.870/2019-SEDUC, em atendimento ao Programa Estadual de Transportes Escolar no Estado do Pará - PETE/PA,

A Sra JACIANE SOUSA OLIVEIRA, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PACAJÁ LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CLAUDIO FIMA TORRES , CPF nº 302.078.352-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará
Governo Municipal de Pacajá
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PACAJÁ - PA, 12 de Novembro de 2019

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO